



## *Câmara Municipal de Ituiutaba*

### INDICAÇÃO CM/ 56 /2013

Senhor Presidente,

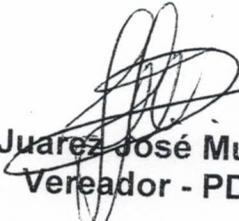
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, seja enviada indicação ao Sr. Prefeito, **no sentido de determinar que o órgão responsável do Executivo exija que todos os funcionários e prestadores de serviços que trabalham em lugares insalubre faça a utilização do EPI de segurança.**

**JUSTIFICATIVA** – O Equipamento de Proteção Individual - EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.

Os Equipamentos de Proteção Individual além de essenciais à proteção do trabalhador, visando a manutenção de sua saúde física e proteção contra os riscos de acidentes do trabalho e/ou de doenças profissionais e do trabalho, podem também proporcionar a redução de custos ao empregador.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2013.

  
Juarez José Muniz  
Vereador - PDT

Aprovado por unanimidade  
18.03.2013  
  
Presidente